PORTARIA SEDDM/ME Nº 10.988, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria SEDDM/ME nº 7.397, de 24 de junho de 2021, §5º, do Art. 3º, alterada pela Portaria SEDDM nº 10.705, de 30 de agosto de 2021 e no Art. 97, I e II, alínea d, do Decreto nº 9745, de 8 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir os Grupos Especiais de Destinação Supervisionada (GE-DESUP) por temática, para fins de análise, apreciação e deliberação de processos de destinação de imóveis da União, nos termos da Portaria SEDDM/ME nº 7.397, de 24 de junho de 2021, alterada pela Portaria SEDDM n° 10.705, de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM) e da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) para compor os Grupos Especiais de Destinação Supervisionada Nível 1 (GE-DESUP-1) e os Grupos Especiais de Destinação Supervisionada Nível 2 (GE-DESUP-2):

I - GE-DESUP-1 (Regularização Fundiária e Provisão Habitacional):

JOÃO CARLOS BARBOZA CARNEIRO - CPF nº ***.710.487-**, indicado da SPU;

RODRIGO PESSOA TRAJANO - CPF nº ***.200.712-**, indicado da SPU; e

JULIANA MARIA DE ALMEIDA BARROS - CPF nº ***.295.897-**, indicada da SEDDM.

II - GE-DESUP-1 (Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público):

JOÃO YUTAKA SHIRATA - CPF nº ***.696.079-**, indicado da SPU;

YSRAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF nº ***.594.761-**, indicado da SPU; e

LORENA ROMÃ PENNA - CPF nº ***.317.902-**, indicada da SEDDM.

III - GE-DESUP-1 (Racionalização de Uso e Ocupação dos Imóveis utilizados pela Administração Pública):

VIVIANE ESSE - CPF nº ***.461.918-**, indicada da SPU;

NAYRA BENVINDO FALCÃO MENDES - CPF nº ***.579.713-**, indicada da SPU; e

JULIANA MARIA DE ALMEIDA BARROS - CPF nº ***.295.897-**, indicada da SEDDM.

IV - GE-DESUP-2 (Regularização Fundiária, Provisão Habitacional, Racionalização de Uso e Ocupação dos Imóveis utilizados pela Administração Pública):

MARTIM RAMOS CAVALCANTI - CPF nº ***.779.201-**, indicado da SPU;

NILZA EMY YAMASAKI - CPF nº ***.047.951-**, indicada da SPU; e

VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA - CPF nº ***.598.177-**, indicada da SEDDM.

V - GE-DESUP-2 (Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público):

BRUNO SCHETTINI GONÇALVES - CPF nº ***.593.527-**, indicado da SPU;

ALINE BEATRÍCIA DAIANA GUIMARÃES IBRAHIM - CPF nº ***.430.472-**, indicada da SPU; e

FELIPE DE SÁ TAVARES - CPF nº ***.171.858-**, indicado da SEDDM.

Art. 3º A participação nos referidos GE-DESUP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Em caso de ausências ou de eventuais impedimentos relativos a conflito de interesse, os membros dos GE-DESUP terão como suplentes:

I - GE-DESUP 2: um dos membros do outro Grupo Especial de nível 2, com a mesma representação institucional;

II - GE-DESUP 1: os membros ocupantes de cargo gerencial terão como suplentes seus substitutos legais; e

III - GE-DESUP 1: os membros ocupantes de cargos de assessoria terão como suplentes um dos membros dos Grupos Especiais de nível 1, com a mesma representação institucional.

§ 1º A suplência de representante indicado pela SPU no GE-DESUP-2 será definida pelo Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

§ 2º A suplência de representante indicado pela SPU no GE-DESUP-1, no caso disposto no inciso III, será definida pelo Secretário Adjunto de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SEDDM/ME nº 8.370, de 9 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO MAC CORD DE FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.